



Diário Oficial de Palmas

ANO XV
SEXTA-FEIRA
10 DE MAIO DE 2024
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.461

SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	4
SECRETARIA DA SAÚDE	5
SECRETARIA DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS ..	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	13
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER	14
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	16
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	16
PREVIPALMAS.....	17
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	17
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS...19	

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 540, DE 10 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a Portaria nº 355, de 1º de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.433, de 1º de abril de 2024, quanto à vigência, onde se lê: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; leia-se: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 10 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de maio de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 12, DE 8 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2024, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei

Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e artigo 7º a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual (PPA 2022-2025);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo, indicador, meta e ação orçamentária, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento e cumprimento da execução desses atributos, referente ao exercício de 2024, no âmbito desta Procuradoria Geral do Município, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YASMIN MOURA BARRETO
Procuradora-Geral do Município - Interina
ATO Nº 637 – DSG

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 12, de 8 de maio de 2024.

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Maria Angélica Campos Pinto	413020674	Chefe de Divisão de Planejamento
	Suplente: Yasmin Moura Barreto	413054558	Secretária Executiva
Programa Temático: 8000 - Palmas da Governança e da Transformação			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Aprimorar a gestão administrativa dos serviços públicos e da política de desenvolvimento humano, promovendo a adoção de novas tecnologias, melhores técnicas de gestão de pessoas, primando pelo atendimento de excelência ao cidadão e incentivando a participação da sociedade na formulação e controle das políticas públicas.	Titular: Maria Angélica Campos Pinto	413020674	Chefe de Divisão de Planejamento
	Suplente: Camila Rodrigues de Matos	413054814	Assessora Jurídica
Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Tempo estimado de conclusão das demandas do consultório	Titular: Gláucio Henrique Lustosa Maciel	413038336	Procurador Chefe
	Suplente: Yasmin Moura Barreto	413054558	Secretária Executiva
Meta	Responsável	Matrícula	Cargo
Implantar banco de dados de pareceres e despachos	Titular: Gláucio Henrique Lustosa Maciel	413038336	Procurador Chefe
	Suplente: Yasmin Moura Barreto	413054558	Secretária Executiva
Estruturar e modernizar a Procuradoria Geral do Município	Titular: Nábia Claudina da Silva Araújo	413024621	Gerente de Gestão e Finanças
	Suplente: Nadja Nunes Mascarenhas Sena	413019368	Chefe de Divisão de Administração
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
4137 - Apoio a advocacia contenciosa e consultiva	Titular: Maria Âmbria da Silva Jorge	413029020	Procurador Chefe
	Suplente: Gláucio Henrique Lustosa Maciel	413038336	procurador Chefe
5004 - Modernização da Procuradoria-Geral do Município	Titular: Nábia Claudina da Silva Araújo	413024621	Gerente de Gestão e Finanças
	Suplente: Nadja Nunes Mascarenhas Sena	413019368	Chefe de Divisão de Administração
2743 - Gestão do patrimônio imobiliário	Titular: Rafaela Matos Souza	413066415	Gerente do Patrimônio Imobiliário
	Suplente: Amanda Alcântara dos santos	413043741	Assistente de Gabinete I
Programa de Gestão: 8001-Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Nábia Claudina da Silva Araújo	413024621	Gerente de Gestão e Finanças
	Suplente: Maria Angélica Campos Pinto	413020674	Chefe de Divisão de Planejamento
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
8307 - Manutenção de recursos humanos	Titular: Aline de Araújo Sousa	413038426	Chefe de Divisão de Recursos Humanos
	Suplente: Nábia Claudina da Silva Araújo	413024621	Gerente de Gestão e Finanças
8407 - Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Nadja Nunes Mascarenhas Sena	413019368	Chefe de Divisão de Administração
	Suplente: Raielly Silva Aguiar	413049088	Assistente Administrativo

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 13, DE 09 DE MAIO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO INTERINA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999 e Ato nº 637-DSG publicado no D.O.M nº 3.455.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias à servidora Nábia Claudina da Silva Araújo, Economista (matrícula nº 413024621), a serem usufruídas de 13 de maio à 10 de junho de 2024, anteriormente interrompidas pela PORTARIA/GAB/PGM Nº 26, de 15 de Agosto de 2023, publicada no diário oficial Nº 3.284.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município de Palmas, 09 (nove) dias do mês de maio de 2024.

Yasmin Moura Barreto
Procuradora-Geral do Município Interina
ATO Nº 637-DSG

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 053/GAB/SEFIN DE 10 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e ATO nº 1.039 – NM, de 14 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 08 (Oito) dias de férias, a partir de 13/05/2024, da servidora Marilene Rodrigues dos Santos, cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 13.686-1, relativo ao período aquisitivo 2023/2024, anteriormente marcada para usufruir a partir de 06/05/2024 a 20/05/2024, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a combinar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2024

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023 - SRP

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 083/2023, cujo objeto é o registro de preços, para futura contratação de empresa especializada em locação de tablets e impressoras térmicas portáteis em respectivos suportes, manutenção, seguro, antivírus e suplementos, cujas especificações e quantitativos estão estabelecidos no Edital e seus anexos, instruído no Processo administrativo nº 2023011812, sendo Adjudicado/Homologado o item 01 à Empresa Vencedora: MICROSENS S.A. com valor de R\$ 880.320,00 (oitocentos e oitenta mil, trezentos e vinte reais).

Palmas - TO, 10 de maio de 2024.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Pregoeira

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212.7053 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração/ Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
MOREIRA & SANTOS LTDA.	Autos de Infração: 002642-3879-3880/2021 Processos: 2021046197-2021046388-2021045410.	Infração de Posturas	16/05/2024	14:30h
MARIA DOS SANTOS SILVA	Auto de Infração: 3980/2021. Processo: 2021087248.	Infração de Posturas	16/05/2024	14:50h
CLEBER JOSÉ DA SILVEIRA	Auto de Infração: 22 B 006682. Processo: 2022036678.	Infração de Posturas	16/05/2024	15:00h

Palmas, 07 de maio de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

EXTRATO LOCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2019

PROCESSO Nº: 2018014106
 ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONTRATADA: SELFCORP OPERADORA TURISTICA E VIAGENS CORPORATIVAS LTDA.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens relativas ao transporte aéreo, em âmbito nacional e internacional, para atender as necessidades da Prefeitura de Palmas
 O presente extrato tem como objetivo informar que houve a modificação do setor responsável pelo referido processo. Considerando o Decreto Municipal n.º 2.461/2023, publicado no Diário Oficial do município em 19 de dezembro de 2023, transferiu a responsabilidade da referida despesa para a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, revogando, consequentemente, o Decreto n.º 1.031/2015, que anteriormente conferia tal competência à Secretaria Municipal de Finanças.
 BASE LEGAL: Regerà pelo decreto 2.461/2023 (dispõe sobre a execução e gestão das despesas públicas dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Palmas e adota outras providências) previsto no art. 49, inciso IV, alínea g.
 SIGNATÁRIOS: ERON BRINGEL COELHO, Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano, matrícula: 259811 e a empresa SELFCORP OPERADORA TURISTICA E VIAGENS CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ: 74.357.443/0001-70, doravante denominada contratada, neste ato REPRESENTADO pelo Sr. Fernando Dare Riotto, portador do nº: CPF: ***.081058-**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2023.

PROCESSO: 2023010196
 ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.
 CONTRATADA: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.
 OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação, por meio de Cartão Eletrônico Magnético com ou sem chip de segurança e senha individual, com recarga mensal e com sistema informatizado integrado, destinado a aquisição de gêneros alimentícios por meio de uma rede de fornecedores credenciados, para atender as necessidades dos servidores da Prefeitura de Palmas/TO.
 ADITAMENTO: ALTERAÇÃO da razão social da empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A, que passará a utilizar a razão social: PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A
 BASE LEGAL: Art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, neste ato representado pela senhora MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JEBER, designada pelo ATO nº 441 – NM, publicado no DOM nº 2.967 de 27 de abril de 2022, brasileira, casada, professora, portadora do RG Nº X.101.XXX –SSP/TO e CPF sob o nº XXX.358.801-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A., inscrita no /CNPJ/MF sob o nº 69.034.668/0001-56, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por GIOVANA VIEIRA ALVES, portadora do RG/RNM nº XX.057.XXX-X, CPF/MF nº XXX.716.538-XX
 DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2024.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO 42º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2019

PROCESSO: 2019005270/NUP 015932.
 ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.
 OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação

de 02 (dois) caminhões guindaste para auxílio nas atividades desenvolvidas pela Superintendência de Iluminação Pública de Palmas – TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços referente a 57ª medição de serviços, compreendendo a periodicidade de 01 a 30 de abril de 2024, na importância de R\$ 5.535,35 (cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2711, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de Recursos nº 17510000123103, Ficha nº 20240910 e Notas de Empenho nº 10851 de 16 de abril de 2024 e nº 11134 de 17 de abril de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Paulo Cezar Monteiro da Silva, matrícula funcional nº 159041, bem como da empresa R. Cardoso Alves da Cruz & Cia LTDA - ME, CNPJ nº 03.749.325/0001-60, por meio de seu representante legal o senhor Arcanjo Pereira da Cruz, CPF nº XXX.570.202-XX.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2024.

EXTRATO DO 43º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2019

PROCESSO: 2019005270/NUP 015932.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.
 OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 02 (dois) caminhões guindaste para auxílio nas atividades desenvolvidas pela Superintendência de Iluminação Pública de Palmas – TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços referente a 54ª medição de serviços, compreendendo a periodicidade de 01 a 30 de abril de 2024, na importância de R\$ 3.656,26 (três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2711, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de Recursos nº 17510000123103, Ficha nº 20240910 e Notas de Empenho nº 10849 de 16 de abril de 2024 e nº 11132 de 16 de abril de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Paulo Cezar Monteiro da Silva, matrícula funcional nº 159041, bem como da empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ Nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, CPF nº XXX.922.791-XX.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2024.

EXTRATO DO 35º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2020

PROCESSO: 2019087827/NUP 020725.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.
 OBJETO: O presente Instrumento tem por contratação de empresa especializada em locação de caminhões.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo para fazer face ao reajuste de preços referente às 36ª, 37ª e 38ª medições de reajustamento das 48ª, 49ª e 50ª medições de serviços, compreendendo a periodicidade de 1º de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024, na importância de R\$ 65.749,14 (sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária:

15.452.6000-2729, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de recursos nº 15000000000103, Ficha nº 20240969 e Nota de Empenho nº 13649 de 06 de maio de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Paulo Cezar Monteiro da Silva, matrícula funcional nº 159041, bem como da empresa Real Materiais Para Construção Ltda-ME, CNPJ nº 07.227.314/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Heber Rodrigues Nogueira, CPF nº XXX.777.291-XX.

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2022

PROCESSO: 2021044568.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de ônibus tipo urbano que atenderá a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEISP em suas atividades diárias, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na porcentagem de 9,09% reajustado do valor da diária, referente às 24ª, 25ª e 26ª do período de 01 de janeiro a 31 de março de 2024, que corresponde a importância R\$ 20.070,72 (vinte mil setenta reais e setenta e dois centavos), de acordo com Justificativa Técnica e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 15.451.5000-4379, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 202409060 e Nota de Empenho nº 13674 de 07 de maio de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Paulo Cezar Monteiro da Silva, matrícula funcional nº 159041, bem como da empresa Capital Tur Transportes e Turismo Eireli-ME, CNPJ nº 09.045.079/0001-41, neste ato representada por Regina Soares Azevedo Mundim Rios, CPF nº XXX.915.261-XX.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 027/2024

PROCESSO: 2023008518.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Junqueira e Falleiros Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de concreto usinado bombeável, classe de resistência C20, com brita "0", Slump = 220+/- 20mm, inclui serviço de bombeamento (NBR 8953).

VALOR TOTAL: R\$ 676.162,50 (seiscentos e setenta e seis mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional programática: 15.451.5000-2734, Natureza de despesa: 4.4.90.30, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20240951 e Nota de Empenho nº 13692 do dia 07 de maio de 2024.

VIGÊNCIA: 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2024.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público, por meio de seu representante legal o senhor Paulo Cezar Monteiro da Silva, matrícula funcional nº 159041, bem como da empresa Junqueira e Falleiros Ltda, CNPJ nº 30.406.093/0001-10, por meio de seu representante legal o senhor Luiz Gustavo Junqueira Lelis, CPF nº XXX.212.918-XX.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023 DO PE Nº 037/2023 – DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEAGRO SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Secretaria da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - SEAGRO

Certame: Pregão Eletrônico nº 037/2023

Ata de Registro de Preços: 055/2023

Validade da Ata: até o dia 10/05/2024

Processo Administrativo: 2023/33000/00034

Órgão Aderente: Secretaria Municipal da Educação - SEMED

Processo de Adesão: NUP nº 00000.0.025161/2024

EMPRESA: CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA		CNPJ: 09.045.079/0001-41		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD. KM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de ônibus tipo executivo com no mínimo 42 lugares, equipado com ar condicionado, sanitário e demais itens exigidos pela ANTT e DNIT; ano de fabricação no mínimo 2010, estando incluso seguro para os passageiros; fornecimento de água mineral para os passageiros durante o percurso; motoristas; combustíveis e manutenção preventiva e corretiva do veículo, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal da Educação no exercício de 2024	20.000 KM	R\$ 11,50	R\$ 230.000,00
VALOR TOTAL:				R\$ 230.000,00

Palmas -TO, 10 de maio de 2024.

Fábio Barbosa Chaves
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI FONTES DO SABER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.026686/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER

CONTRATADA: CONTATO CONTABILIDADE LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas

Alterações posteriores e processo Nº: 00000.0.026686/2024

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722

Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª. IRANILDES TAVARES CILIRO, inscrita no CPF Nº: XXX.217.801-XX e portadora do RG Nº X0.82X SSP/TO. Empresa: CONTATO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr EDIZIONE AVILA DE OLIVEIRA, portador do CPF. Nº XXX.975.681-XX.

CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

ERRATA

A ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTODIA DE JESUS, através da Presidente da Comissão de Chamada Pública, torna público que o Extrato de Contrato nº 013/2024, do processo de Chamada Pública nº 001/2024, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.433, de 01 de abril de 2024, pag. 16.

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 2.058,42 (dois mil, cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 19.740,47 (dezenove mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos)

Palmas/TO, 08 de maio de 2024.

Mariene Pereira Fernandes Lima
Presidente da Comissão de Chamada Pública

ERRATA

A ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTODIA DE JESUS, através da Presidente da Comissão de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 015/2024, do processo de Dispensa de Licitação nº 001/2024, de contratação de Serviços Contábeis, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.458, de 07 de maio de 2024, pág. 03.

Onde se lê:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024

Leia-se:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024

Onde se lê:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA

Leia-se:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

Palmas/TO, 08 de maio de 2024.

Mariene Pereira Fernandes Lima
Comissão de Contratação

E. M. ANNE FRANK

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.019219/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK

CONTRATADA: CROMO SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Implantação de Subestação Particular de 112,5 Kva
VALOR TOTAL: R\$ 79.224,82 (setenta e nove mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 00000.0.019219/2024

RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.3057; 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061; Natureza da despesa: 33.50.39 e 44.50.51; Fontes: 0020, 0030, 0010, 15001001, 15400000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 04 de novembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, por sua representante legal a Sr^a. Kássia Carla Fernandes Alves, inscrita no CPF nº XXX.585.041-XX e portadora do RG nº X.482.1XX SSP/GO. Empresa CROMO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.153.158/0001-16, por meio de seu representante legal o Sr. Ramon Rodrigues Rezende, inscrito no CPF nº XXX.356.873-XX e portador do RG nº XX7817/PC/MG.

E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

AVISO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 00000.0.028080/2024

A Secretaria Municipal da Educação, por intermédio da Associação Comunidade Escola ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, torna público que realizará processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços com vistas a futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO, no segundo semestre do ano de 2024 conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

O processo licitatório será conduzido pela ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, que será o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, enquanto que a gestão dos respectivos contratos caberá às Associações Comunidades Escolas participantes ou aos órgãos e entidades que solicitarem posterior adesão a referida Ata.

Demais órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços deverão encaminhar ofício para esta Associação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação na Imprensa Oficial.

Os interessados deverão ter acesso ao Termo de Referência na sede da própria Associação – Rua 22, APM 05 S/N, CEP: 77.062-072, Setor Aurenly III, Palmas-TO ou pelo e-mail: etisulfinancieiro@hotmail.com.br

Telefone de contato: (63) 9 8102-2345 / (63) 9 9111-0800.

Palmas/TO, 09 de maio de 2024.

Juliana de Queiroz Silva
PRESIDENTE DA ACE EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

Fábio Barbosa Chaves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

E. M. LUIZ GONZAGA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.026613/2024

ESPÉCIE: CONTRATO 012/2024

MODALIDADE: DISPENSA

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA

CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Material de Limpeza e Higiene.

VALOR TOTAL: R\$ 48.029,00 (Quarenta e oito mil e vinte e nove reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas

Alterações posteriores e processo nº 00000.0.026613/2024.

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, por seu representante legal

a Senhora Michelle Moraes Domingos, inscrita no CPF Nº: XXX.354.711-XX e portadora do RG Nº XX43750XX SSP/TO.

Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de seu representante legal o Srº Gleyson Aurélio Silva Carneiro, CPF sob nº XXX.742.583-XX, portador do RG nº XX140791X SSP- TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO: 2023060037 - NUP: 0.25.566/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 02/2024

– À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023060037 – NUP 0.25.566/2024, Certificado de Verificação e Regularidade nº 43/2024/SETCI/CGM/NUCIN-SEMUS e do Parecer Jurídico nº 211/2024/GAB/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133, de 1 abril de 2021, declaro a Inexigibilidade de Licitação referente à contratação da empresa Fonseca & Ribeiro Ltda, CNPJ nº 06.115.841/0001-20, para locação do imóvel localizado na ACSU – SE 120, Avenida NS 02, Conjunto 02, Lote 14, Palmas-TO, com 2.656,08 m² de área construída, em um terreno de 6.000 m², administrado pela empresa Airesribeiro Construção e Locação Ltda, CNPJ nº 26.507.159/0001-90, que será destinado às instalações do Centro de Apoio Logística II (Transporte, Manutenção e Patrimônio), da rede municipal de saúde, no montante de R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais), conforme proposta anexa ao processo nº 2023060037, pelo período de 12 (doze) meses, correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: Classificação Funcional nº 86.3200.10.122.8001-8422 (Manutenção dos Serviços Administrativos), Natureza de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte nº 1.500.102.040.103, Ficha nº 20240673.

Palmas – TO, aos dois dias do mês de maio de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

SECRETARIA DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

PORTARIA Nº 09/2024/GAB/SEHAFES

Designa encarregado setorial de proteção de dados, nos termos do Inciso IV, do art. 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), no âmbito do Poder Executivo do Município de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município de Palmas, e com fulcro no art. 33 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e combinado com o Ato nº 388 - NM, de 06 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para exercer a função de encarregado setorial de proteção de dados da Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis, conforme o Inciso IV, do art. 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022, que regulamenta a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

	Servidor	Matrícula
Titular	Caroline Celice Ledesma	413053068
Suplente	João Victor Rodrigues Noieto	413050428
Suplente	Carla Beatriz Rodrigues Faria Bastos	413049808

Art. 2º É revogada a Portaria nº 03, de 27 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Habitação, aos 08 dias do mês de maio de 2024.

FABIO FRANTZ BORGES

Secretário da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis

PORTARIA Nº 11, DE 10 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do XVII, do artigo 24 da Lei 2.299 de 30 de março de 2017;

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual:

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 56 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente dos contratos nº 001/2024 e 002/2024, Processo nº 2024023956, firmado entre a Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energia Sustentáveis – SEHAFES a Empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE- EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.010.127/0001-00 e Empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, que tem por objeto Contrato, a contratação de empresa especializada no fornecimento de Água Mineral, Gelo, Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) 13kg/45kg e Aquisição de Vasilhame vazio de gás de cozinha GLP 13kg.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	Daniel Pires Galvão	13.338
Suplente	Caroline Celice Ledesma	413.053.068

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte dos serviços ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada com o encargo de Gestor do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	Patrícia Mendes do Nascimento	14.060-1
Suplente	Milena Correa Milhomem Marchenta	26.492-1

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Gabinete do Secretário da Habitação, em Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de maio de 2024.

FÁBIO FRANTZ BORGES

Secretário Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energia Sustentáveis

NOTIFICAÇÃO

A prefeitura Municipal de Palmas notifica o (a) beneficiário (a) abaixo relacionado (a), a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar com a data desta publicação, na Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis, localizada no endereço: 104 Norte, Av. JK, Lt. 28A, Edifício Via Nobre Empresarial – 4º andar, em período vespertino nesta capital, para apresentar documentação de contestação em relação a verificação de denúncia de desvio de finalidade CONSTATADO em monitoramento e acompanhamento técnico social das famílias do Barra da Tijuca, localizado na ARSE 132 (Quadra 1.306 SUL), HM01, Alameda 01, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, resultante do Contrato nº 301.596-64/2009 do Programa PPI – Intervenção em Favelas – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS – Meta – 02, onde foi averiguado que o imóvel abaixo relacionado se encontra abandonado ocioso/vazio/fechado descumprindo sua função social de moradia e não houve manifestação/contestação do beneficiário(a) durante os procedimentos de notificação in loco, ensejando no selamento do imóvel. Desta forma, o não comparecimento do(a) beneficiário (a), ensejará na conclusão da retomada da unidade habitacional.

Nº	Nome do titular	CPF	Endereço
01	Nayara Sousa Nascimento E Josimar Ferreira da Silva	XXX.904.421-XX e XXX.414.011-XX	Bloco 1 Apt 105

Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis,

Palmas/TO, aos 09 dias do mês de maio de 2024

HELENA BARBOSA DOS SANTOS
Diretora de Projetos Sociais

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário Municipal da Habitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO: NUP Nº 024754/2024 (antigo processo nº 2024023956) ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS - SEHAFES

CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE- EPP
OBJETO: fornecimento de Gelo, Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) 13kg/45kg e Aquisição de Vasilhame vazio de gás de cozinha GLP 13kg

VALOR TOTAL: R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 12.846/13, Lei Complementar Federal nº 123/06, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 1.955/20 e nº 1.031/2015 e alterações; Processo administrativo Originário nº 2023000939, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 015/2023, Pregão Eletrônico SRP Nº 019/2022;

RECURSOS: Funcional Programática: 16.122.8001-8426 – Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza de Despesa: 33.90.30.04, Fonte de Recursos: 15000000000103; Ficha: 20241527

VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, com sede na ACNE I, Av. JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28A, 4º Andar, CEP 77.006–014, Palmas-TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0034-43, representado por seu gestor o Sr. FABIO FRANTZ BORGES, brasileiro, CPF nº XXX.342.621-XX, residente e domiciliado em Palmas/TO e JM BRAGA CO- MERCIAL BRILHANTE- EPP, CNPJ/MF nº 37.010.127/0001-00, com sede na 403 NOR- TE, AV LO 10, Nº 21 LOTE 16, SALA 02, PALMAS-TO, representada por JUCYANNA MARI BRAGA, CPF/MF nº XXX.196.011-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO: NUP Nº 024754/2024 (antigo processo nº 2024023956) ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO,

ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS - SEHAFES

CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI-ME

OBJETO: fornecimento de Gelo, Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) 13kg/45kg e Aquisição de Vasilhame vazio de gás de cozinha GLP 13kg.

VALOR TOTAL: R\$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 12.846/13, Lei Complementar Federal nº 123/06, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 1.955/20 e nº 1.031/2015 e alterações; Processo administrativo Originário nº 2023000939, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 015/2023, Pregão Eletrônico SRP Nº 019/2022.

RECURSOS: Funcional Programática: 16.122.8001-8426 – Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza de Despesa: 33.90.30.04, Fonte de Recursos: 15000000000103; Ficha: 20241527

VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES com sede na ACNE I, Av. JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28A, 4º Andar, CEP 77.006–014, Palmas-TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0034-43, representado por seu gestor o Sr. FABIO FRANTZ BORGES, brasileiro, CPF nº XXX.342.621-XX, residente e domiciliado em Palmas/TO e KG FERRAZ EIRELI- ME, CNPJ/MF nº 22.460.102/0001-22, com sede na ASRNE 25, 212 NORTE, ALAMEDA 05, QI 07, LOTE 33, PALMAS-TO, representada por KARULINA GOMES FERRAZ, CPF/ MF nº XXX.189.031-XX.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 23/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.005667/2023

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/2993962-6.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.

COMPROMISSÁRIO: ANNA MARCELLA RAMOS DA SILVA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representada pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a) ANNA MARCELLA RAMOS DA SILVA

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 24/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.009807/2023

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/300001-5.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.

COMPROMISSÁRIO: ANTÔNIO MARQUES BARROS ROCHA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representada pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a) ANTÔNIO MARQUES BARROS ROCHA

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 25/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.008650/2023
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3273945-0.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.
 COMPROMISSÁRIO: VALCIONE QUINTENO DA SILVA.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.
 DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representada pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º VALCIONE QUINTENO DA SILVA

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 26/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.010448/2024
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3381704-0.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.
 COMPROMISSÁRIO: LUIZ CARLOS RODRIGUES GONTIJO.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.
 DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representada pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º LUIZ CARLOS RODRIGUES GONTIJO

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 27/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.006964/2023
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/208531-4.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.
 COMPROMISSÁRIO: VALTER LOPES DA SILVA.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.
 DATA DA ASSINATURA: 14/03/2024.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representada pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º VALTER LOPES DA SILVA

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 28/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.007322/2023
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3000351-1.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.
 COMPROMISSÁRIO: MARCELO BASILIO DA SILVA.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.
 DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representada pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º MARCELO BASILIO DA SILVA

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 29/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.008845/2023
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3283410-3.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.
 COMPROMISSÁRIO: ROGÉRIO DE SOUSA MIRANDA.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.
 DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representada pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º ROGÉRIO DE SOUSA MIRANDA

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 30/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.009454/2023
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3247630-1.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.
 COMPROMISSÁRIO: LEONTINO LABRE FILHO.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.
 DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representada pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º LEONTINO LABRE FILHO

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 31/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.009454/2023
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3236418-4.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.
 COMPROMISSÁRIO: LÚCIO WEBER RABELO.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.
 DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representada pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º LÚCIO WEBER RABELO

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 32/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.009746/2023
ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3316889-9.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.
COMPROMISSÁRIO: JEOVA BRITO SILVA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representada pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º JEOVA BRITO SILVA

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 33/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.009811/2023
ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/830184-8.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.
COMPROMISSÁRIO: HELIANE CONCESSO PEREIRA BORGES.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representada pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º HELIANE CONCESSO PEREIRA BORGES

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 34/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.009899/2023
ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/505748-4.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.
COMPROMISSÁRIO: CLAUDIO MARCIO PEREIRA DE CARVALHO.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representada pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º CLAUDIO MARCIO PEREIRA DE CARVALHO

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 35/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.010061/2023
ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3019746-1.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.
COMPROMISSÁRIO: LETICIA MAURICIO PIRES.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representada pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º LETICIA MAURICIO PIRES

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 36/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.010373/2023
ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3250546-3.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.
COMPROMISSÁRIO: FÁBIO SILVEIRA VIDAL.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representada pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º FÁBIO SILVEIRA VIDAL

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 37/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.010718/2023
ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3094152-0.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.
COMPROMISSÁRIO: FREDERICO MARTINS PAPALARDO DE ARAUJO.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representada pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º FREDERICO MARTINS PAPALARDO DE ARAUJO

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 38/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.014516/2024
ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3162908-2.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.
COMPROMISSÁRIO: ELBA COELHO NOLETO BITENCOURT.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representada pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º ELBA COELHO NOLETO BITENCOURT

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 39/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.010361/2023
ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/2350381-6.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.
COMPROMISSÁRIO: MILENA SANTOS DE PINHO.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representada pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º MILENA SANTOS DE PINHO

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 40/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.001838/2024
ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3142880-8.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.
COMPROMISSÁRIO: FELIPE THOMAZ DE SOUZA CARVALHO.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representada pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º FELIPE THOMAZ DE SOUZA CARVALHO

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 41/2024

PROCESSO Nº: 2023033209
ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3240314-9.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.
COMPROMISSÁRIO: IRACY MARIA DA SILVA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representada pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º IRACY MARIA DA SILVA

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 42/2024

PROCESSO Nº: 2022073974
ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3141617-5.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO,

ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.
COMPROMISSÁRIO: RENAN DIAS RIBEIRO.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representada pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º RENAN DIAS RIBEIRO

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 43/2024

PROCESSO Nº: 2022056192
ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3094076-1.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.
COMPROMISSÁRIO: RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2024.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representada pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 44/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.010785/2023
ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3136900-2.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.
COMPROMISSÁRIO: GUILHERME ANTUNES MAGALHÃES.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representada pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º GUILHERME ANTUNES MAGALHÃES

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 45/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.011427/2023
ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/892233-8.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.
COMPROMISSÁRIO: PEDRO ALBERTO LOPES RIBEIRO.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representada pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º PEDRO ALBERTO LOPES RIBEIRO

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 46/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.011890/2023
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3122626-9.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.
 COMPROMISSÁRIO: LEONARDO ARAUJO GONÇALVES.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.
 DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representada pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º LEONARDO ARAUJO GONÇALVES

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 47/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.013283/2023
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3110889-7.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.
 COMPROMISSÁRIO: FERNANDO FURINI BRUNHEIRA.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.
 DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representada pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º FERNANDO FURINI BRUNHEIRA

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 48/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.000589/2024
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/2121110-1.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.
 COMPROMISSÁRIO: IGOR PUGLIESI AVELINO.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.
 DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representada pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º IGOR PUGLIESI AVELINO

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 49/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.010442/2024
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3377724-4.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO,

ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.
 COMPROMISSÁRIO: TAIGO BUCAR AUERSWALD.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.
 DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representada pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º TAIGO BUCAR AUERSWALD

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 50/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.020498/2024
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3274851-9.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.
 COMPROMISSÁRIO: CAMARGO E GALVAO CONSTRUTORA SPE LTDA.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.
 DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representada pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º CAMARGO E GALVAO CONSTRUTORA SPE LTDA

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 51/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.023181/2024
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3313650-8.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.
 COMPROMISSÁRIO: PHILIPPE PABLO ARANTES PINHEIRO.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.
 DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representada pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º PHILIPPE PABLO ARANTES PINHEIRO

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 52/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.023312/2024
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3107729-0.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.
 COMPROMISSÁRIO: MATHEUS AZEVEDO SILVA.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.
 DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representada pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º MATHEUS AZEVEDO SILVA

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 53/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.010464/2024
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/2900525-3.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.
 COMPROMISSÁRIO: MATHEUS VINICIOS WANDERLEY LICHY.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.
 DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representada pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º MATHEUS VINICIOS WANDERLEY LICHY

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 54/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.012369/2024
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3343579-3.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.
 COMPROMISSÁRIO: KARINE OLIVEIRA ANDRADE.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.
 DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representada pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º KARINE OLIVEIRA ANDRADE

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 55/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.013445/2024
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/2934116-1.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.
 COMPROMISSÁRIO: M. R. ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.
 DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representada pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º M. R. ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 56/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.017387/2024
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/522111-4.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO,

ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.
 COMPROMISSÁRIO: AYLTON SANTOS RIBEIRO DA CRUZ.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.
 DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representada pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º AYLTON SANTOS RIBEIRO DA CRUZ

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 57/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.017612/2024
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3090695-2.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.
 COMPROMISSÁRIO: FCK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.
 DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representada pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º FCK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 58/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.018495/2024
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3210647-8.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.
 COMPROMISSÁRIO: MAGDA GABRIELA SANTOS.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.
 DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representada pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º MAGDA GABRIELA SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 59/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.019800/2024
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/213190-2.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.
 COMPROMISSÁRIO: MÁRCIA REJANE CORREIA LOPES.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.
 DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representada pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º MÁRCIA REJANE CORREIA LOPES

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 60/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.017390/2024

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/1311958-1.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.

COMPROMISSÁRIO: ROSILENE DOS REIS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representada pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º ROSILENE DOS REIS

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E
SERVIÇOS REGIONAIS****PORTARIA/SEDUSR/Nº 143, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

Aprova o rememramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o rememramento dos seguintes lotes: Lote 01, situado na Avenida Taquaussú, QD. 7A, do Loteamento Morada do Sol - Setor III, com área de 314,26 m² e Lote 02, situado na Avenida Taquaussú, QD. 7A, do Loteamento Morada do Sol - Setor III, com área de 301,50 m². cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01 A, situado na Avenida Taquaussú, QD. 7A, do Loteamento Morada do Sol - Setor III, com área de 615,76 m², objeto do processo nº 14532_2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO N.º 1.017 - DSG

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E EMPREGO****PORTARIA/DGF/SEDEM Nº 032, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 488 – DSG - publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.437 em 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 026/2024, referente ao Processo nº 2024024857, que tem por objeto a contratação da empresa QUIRON PRODUÇÃO E CULTURA LTDA para apresentação artística musical da cantora Malusa em evento do Dia das Mães.

Servidor		Matrícula
Titular	Welita Cátia Adorno Oliveira	413063982
Suplente	Marilene Lima dos Santos Machado	413037674

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aos dez dias do mês de maio de 2024.

CARLA MARTA VAZ ARAUJO DE PAULA
Secretária Interina de Desenvolvimento Econômico e Emprego
ATO Nº 488 - DSG.

PROCESSO: 2024024857

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 009/2024

- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2024024857, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa, QUIRON PRODUÇÃO E CULTURA LTDA, inscrita na CNPJ nº 19.274.150/0001-11, para apresentação de show musical com

a CANTORA MALUSA, na data de 11 de maio de 2024, durante o evento em homenagem ao dia das mães, no importe de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme proposta anexa no processo nº 2024024857, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 2600.23.691.7000.4427, fonte: 15000000, Natureza de Despesa: 33.90.39.

Palmas - TO, aos 09 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Carla Marta Vaz Araújo de Paula
Secretária Interina de Desenvolvimento Econômico e Emprego

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024

PROCESSO: 2024024857

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
CONTRATADO: QUIRON PRODUÇÃO E CULTURA LTDA

OBJETO: O objeto do presente contrato é a apresentação artística musical com a cantora MALUSA, contratado através de seu empresário exclusivo, QUIRON PRODUÇÃO E CULTURA LTDA, a ser realizada durante evento do Dia das Mães, na data de 11 de maio de 2024, a partir das 20h, com duração de 2h.

VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco) dias, com início na data de 10/05/2024 e encerrando em 24/06/2024, e somente poderá ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei 14.133/21.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2024024857 nos termos da Lei nº 14.133/21.

Classificação Orçamentária: 26.23.691.7000.4427

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 15000000000103

Ficha: 20240426

Empenho: 13860

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de seu representante legal, a Senhora CARLA MARTA VAZ ARAÚJO DE PAULA, brasileira, psicóloga, portadora do CPF nº XXX.513.041-XX e do RG nº X2696XX – SSP/DGPC/GO – CONTRATANTE, QUIRON PRODUÇÃO E CULTURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.274.150/0001-11, com sede Arse 51, Alameda 11, s/n, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021.666, Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, neste ato representada por GABRIEL DIAS DE SOUZA, brasileiro, empresário, portador do RG nº X4660XX SSP/DF, inscrito CPF sob o nº XXX.030.961-XX, como CONTRATADA.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA Nº 014, DE 8 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Parecer Nº 48/2024/GAB/PGM, contido no Processo nº 2023019389, que orienta a anulação do Edital de Chamada Pública Nº 001/2023 – FUNDESPORTES - Concessão da Bolsa Atleta de Apoio aos Campeões – Bolsa Campeão – 2023, divulgado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.226, em 23 de maio de 2023, que teve como finalidade selecionar atletas de alto rendimento em modalidades olímpicas e não olímpicas afiliadas às Confederações Olímpicas ou Confederações Associadas reconhecidas pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB);

CONSIDERANDO o art. 53 da Lei nº 1.156, de 16 de setembro de 2002, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, que prevê: “A Administração deve anular seus próprios atos quando eivados de vícios de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitando-se os direitos adquiridos.”,

RESOLVE:

Art. 1º É Anulado o Edital de Chamada Pública Nº 001/2023 – FUNDESPORTES - Concessão da Bolsa Atleta de Apoio aos Campeões – Bolsa Campeão – 2023, bem como todos os atos dele decorrentes, sem prejuízo de eventuais indenizações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 8 de maio de 2024.

Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Junior
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 015, DE 9 MAIO DE 2024.

Convoca atletas para comparecer na Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas para comprovar gastos referentes ao Programa Bolsa Atleta de Apoio aos Campeões – Bolsa Campeão – 2023, conforme específica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, e ainda:

CONSIDERANDO a anulação do Edital de Chamada Pública Nº 001/2023 – FUNDESPORTES - Concessão da Bolsa Atleta de Apoio aos Campeões – Bolsa Campeão – 2023, conforme Portaria nº 14, de 8 de maio de 2024, fundamentada no Parecer nº 048/2024/GAB/PGM;

CONSIDERANDO a recomendação da Comissão de Avaliação Documental, expressa no Ofício nº 1/2024, constante no Processo nº 2023019389, que propôs a indenização dos atletas prejudicados pela anulação do edital, tendo em vista os compromissos financeiros assumidos e a representação da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas (Fundesportes) em competições;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e a busca por uma reparação justa aos atletas afetados, em consonância com o princípio da moralidade administrativa e a necessidade de preservação da confiança da coletividade nas políticas públicas implementadas por esta Fundesportes;

CONSIDERANDO o Parecer nº 199/2024/GAB/PGM, do Processo/NUP nº 00000.0.020392/2024, que reconhece a necessidade de indenização pelos gastos realizados com base na expectativa de recebimento dos valores da bolsa, desde que devidamente comprovados e atestados pela Fundesportes,

RESOLVE:

Art. 1º São convocados todos os atletas listados no Anexo Único a esta Portaria para comparecer, no período de 13 a 23 de maio de 2024, na sede da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas (Fundesportes), localizada no Parque Cesamar, Quadra ARSE 42, (506 Sul), Avenida NS 04, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-692, no período de 13h às 19h, para prestar contas da parcela recebida e apresentar documentos comprovando gastos realizados entre os meses de agosto e dezembro de 2023, referentes ao Programa Bolsa Atleta de Apoio aos Campeões – Bolsa Campeão – 2023.

Art. 2º Será considerado elegível a receber a indenização o atleta que, dentro do prazo estabelecido no art. 1º, apresentar documentos referentes aos gastos concernentes ao valor das 5 (cinco) parcelas previstas no edital, os quais devem estar relacionados a alimentação, transporte, saúde, vestuário, moradia, educação e outras necessidades básicas do atleta.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput deste artigo:

I - a documentação apresentada para prestação de contas deverá cobrir inicialmente o valor da 1ª (primeira) parcela recebida, com a observância de que os gastos comprovados que ultrapassarem tal valor serão considerados para indenização até o limite do total das 4 (quatro) parcelas restantes à indenização.

II - serão aceitos como prova de gastos: notas fiscais eletrônicas (NF-e e NFS-e), recibos, recibos de pagamento a autônomos (RPA), conhecimentos de transporte (CTe), cupons fiscais e faturas emitidas no período entre agosto e dezembro de 2023.

Art. 3º A Fundesportes por meio da Comissão de Avaliação Documental (CAD), analisará os documentos apresentados pelos atletas e confirmará os gastos apresentados no período de 24 a 28 de maio.

Art. 4º Após a análise dos documentos e deferimento do valor, os atletas deverão comparecer na sede da Fundesportes de 29 de maio a 6 de junho para assinatura do Termo de Indenização.

§ 1º O atleta poderá, em caso de desacordo com o valor confirmado, solicitar revisão dos gastos de 7 a 11 de junho.

§ 2º A comissão analisará o pedido entre 12 e 14 de junho e, em caso de aprovação, o requerente deverá comparecer à Fundesportes de 17 a 19 de junho para a assinatura do Termo de Indenização revisado.

§ 3º Após a assinatura do Termo de Indenização o pagamento será realizado em parcela em até 40 (quarenta) dias úteis, em parcela única.

Art. 5º O pagamento da indenização estabelecida no Termo de Indenização implica na quitação plena, geral, irretroatável e sem ressalvas por parte do indenizado de todas as obrigações e quantias devidas pelo Município de Palmas, relacionadas ao Programa Bolsa Atleta de Apoio aos Campeões – Bolsa Campeão – 2023, vinculadas a qualquer processo referente ao certame

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de maio de 2024.

Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Junior
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 015, DE 09 DE MAIO 2024.

NÍVEL I	
ORD.	NOME
1.	ANDREIA LIRA ALVES
2.	DIEGO ENRIQUE MEZA PINTO
3.	GABRIEL ARRUDA AZEVEDO DIAS
4.	GABRIEL RIBEIRO BEZERRA GUARDA
5.	JESSICA GONÇALVES DA SILVA
6.	JULLYA EMANUELLY SOUZA SILVA
7.	LUCAS MOREIRA RODRIGUES DA SILVA
8.	LUCAS NODAS REIS
9.	STEPHANY MOREIRA RODRIGUES
10.	VIVIAM ALESSANDRA DOS SANTOS
NÍVEL II	
ORD.	NOME
1.	ALICE GONÇALVES FEITOSA
2.	ANA JÚLIA RAMOS RUIZ
3.	AUGUSTO BUZOLIN FERRÃO
4.	CELENE PEREIRA DA SILVA
5.	CRISTINA GONÇALVES DE ARAÚJO
6.	DOMINGOS FERREIRA DE SOUSA SILVA
7.	DOMINIQUE SILVA PINHEIRO
8.	EDUARDO DIAS PETRI QUIRINO
9.	ENZO CRIVILATTI PROVENZANO
10.	ENZO MONTEIRO DE AZEVEDO
11.	GIOVANNA MARIA SANTOS COSTA LACERDA
12.	HELEN VALENTINNE MIRANDA BARBOSA
13.	JOÃO MIGUEL OUVENEY LOPES
14.	JULIA ALECRIM COSTA
15.	JULIO CESAR CAITANO DE MORAES
16.	KYARA PAREJA LEITE
17.	MANOEL DE SOUZA MARTINS
18.	MARCUS VINÍCIOS ALVES DA SILVA
19.	MARIA EDUARDA PEREIRA DE PAULA
20.	MARIA FERNANDA AYRES PARENTE
21.	MIKAEL DE GODOY VITORIO
22.	PEDRO HENRIQUE COIMBRA PEREIRA ANDRADE
23.	RAFAEL CHAVES PEREIRA
24.	RAPHAEL AZEVEDO DIAS
25.	SUZANA MAISA NAKAMURA
26.	THAINARA SAMILLY CARDOSO DA SILVA
27.	THIAGO TEIXEIRA DE ALQUERQUE
28.	VIVIANNE ALVES MOREIRA

NÍVEL II – SOB JUDICE	
ORD	NOME
1.	ELIVANIR BARBOSA BORGES DE PAULA
2.	LEONEY OLIVEIRA GOMES
3.	MEIRE DAS CHAGAS BOTELHO
NÍVEL III	
ORD	NOME
1.	ADLLER FILHO ABREU BUCAR PARENTE
2.	IAN CARLOS ABREU BUCAR PARENTE
NÍVEL IV	
ORD	NOME
1.	ANA CAROLINA SILVA BEZERRA
2.	WESLEY RODRIGUES ALVES

PORTARIA Nº 016, DE 08 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a instituição de Comissão de Avaliação Documental e procedimentos de análise/aprovação do Programa Bolsa de Apoio ao Atleta – Eventual, conforme DECRETO Nº 1.556, de 16 de fevereiro de 2018, e Lei Nº 882, de 04 de maio de 2000.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER de PALMAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com a LEI nº 2.299 de 30 de março de 2017;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 882, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO o Art. 3º do Decreto Nº 1.556, de 16 de fevereiro de 2018, que institui a Comissão de Avaliação Documental para analisar os documentos apresentados com o pedido de concessão das modalidades de bolsas previstas no art. 2º, Inciso I do mesmo decreto, bem como todo certame;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação Documental prevista no Art. 3º do Decreto nº 1.556 de 16 de fevereiro de 2018.

Art. 2º A Comissão de Avaliação Documental, composta conforme estipulado no § 1º do Art. 3º do mesmo decreto, será assim designada:

1º Membro: Giliard Araújo Costa

2º Membro: Fabion Giorgio Reggo de Arruda

3º Membro: Lúcio Roner Sousa Baccaro

4º Membro: Zenon Colossi

5º Membro: Bruna Barbosa Marinho Soares

§ 1º. A Comissão reunir-se-á mediante convocação pelo seu Presidente e poderá funcionar apenas com a maioria absoluta de seus membros.

§ 2º. O(a) presidente e o(a) secretário(a) da Comissão serão eleitos na primeira reunião da comissão, podendo haver alteração sempre que necessário e deliberado por seus membros.

Art. 3º À Comissão de Avaliação Documental caberá também avaliar os pedidos de apoio do Bolsa Atleta Eventual solicitados junto à Fundação Municipal de Esportes e Lazer mediante preenchimento de ficha de inscrição fornecida pela Fundesportes, podendo solicitar documentos adicionais se julgar necessário.

Art. 4º As decisões da Comissão de Avaliação Documental serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando necessário.

Art. 5º Compete ao Presidente da Comissão de Avaliação Documental presidir as reuniões.

Art. 6º Compete ao Secretário(a) da Comissão de Avaliação Documental:

I - lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as juntamente com os demais membros;

II - coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;

III - propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Raimundo Nonato Cavalcante Junior
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 033/2024.

Formalizamos o encerramento do vínculo do bolsista abaixo, a pedido, do Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Apoio a Difusão de Conhecimento (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDORA BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413050042	AURIMAR GONCALVES SOUSA	29/04/2024

Palmas - TO, 09 de maio de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 034/2024.

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 81, de 11 de novembro de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413048337	ALINE ALENCAR DE ANDRADE BRESSAN	01/05/2024

Palmas - TO, 09 de maio de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 12/2024/GAB/FMA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. nº 117 da Lei Federal nº 14.133 de 14/04/2021 e com do Decreto Municipal nº 2.461 de 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato referente ao Contrato nº 002/2024, Processo nº 2024024376 firmado com a empresa

CASA COMERCIO DO ADUBO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.777.249/0001-10, que tem por objeto a contratação é a aquisição de insumos agrícolas e defensivos agrícolas para atender o Viveiro Horto-Florestal Municipal.

I - SIRLEY HONORATO FERREIRA, Matrícula 413054148, Titular;

II - IVAN PINTO CASTRO DE AQUINO, Matrícula 413066777, Suplente;

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 09 de maio de 2024.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 002/2024

PROCESSO: 2024024376

ESPÉCIE: Contrato de Aquisição de Objeto

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADO: CASA COMERCIO DO ADUBO LTDA

OBJETO: O objeto do presente extrato de Contrato é a aquisição de insumos agrícolas e defensivos agrícolas para atender o Viveiro Horto-Florestal Municipal.

VALOR: R\$ 34.537,00 (trinta e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais).

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2024024376 nos termos da Lei nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2024

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 104 Norte ACNE 01 CONJUNTO 01 RUA NE 01, LOTE 09, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511.0019/04, neste ato representada por seu presidente, a Senhora JACQUELINE VIEIRA DA SILVA, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa CASA COMERCIO DO ADUBO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.777.249/0001-10, com sede Quadra 912 Sul, Avenida 95, QC 02, Lote 06 A, SN, (Quadra ASR SE 95), SALA 101, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, neste ato representada, FRANCISCO GONZAGA DOS SANTOS FILHO.

PREVIPALMAS

ERRATA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, através do seu Presidente, o Sr. Hitallo Ricardo Panato Passos, retifica o Extrato de Reconhecimento de Dívida, publicado no Diário Oficial do dia 8 de maio de 2024, edição nº 3.459.

Onde se lê:

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal o senhor Sr. HITALLO RICARDO PANATO PASSOS, brasileiro, portador da RG nº X19XX OAB/TO e inscrito no CPF nº XXX.281.251-XX; neste ato denominado de Contratante, e a empresa, Energisa S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, representado pelo Sr. LUÍS MÁRIO PINHEIRO MARTINS, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.402.701-XX, portador da CNH Nº XXX99295XXX Dentran/TO.

Leia-se:

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal o senhor Sr. HITALLO RICARDO PANATO PASSOS, brasileiro, portador da RG nº X19XX OAB/TO e inscrito no CPF nº XXX.281.251-XX; neste ato denominado de Contratante, e a empresa, Montana Segurança Privada Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, representado pelo Sr. LUÍS MÁRIO PINHEIRO MARTINS, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.402.701-XX, portador da CNH Nº XXX99295XXX Dentran/TO.

Palmas - TO, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2024.

HITALLO RICARDO PANATO PASSOS
Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município De Palmas – PREVIPALMAS

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA/IVM Nº 28, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal de Contrato, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº. 2.296, de 30 de março de 2017, combinados com o Ato nº 1.042 NM de 14 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO os termos do art. 116 da Lei nº 14.133/21, o qual determina a designação de Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.460/2023, em seu art. 133 e seguintes, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO finalmente, as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02 de 07 de maio de 2008 e nº 001 de 24 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Nº 07/2024 do 00000.0.022267/2024, Nota de Empenho nº 13722, celebrado com a empresa INOVE CAPACITAÇÃO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.883.894/0001-61, cujo objeto é a contratação da mesma para fornecer 2 (duas) inscrições para participação de servidores da Procuradoria-Geral do Município de Palmas-TO no 6º CONASJUR – Congresso Nacional sobre a atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos, com carga horária total de 32 (trinta e duas) horas.

	Servidor	Matrícula
Titular	Mirian Silva de Souza	413066756
Suplente	Kaique Renan Silva Hilário	413054882

Art. 2º - Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III – subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos nove dias do mês de maio de 2024.

Ivonete Pereira Motta

Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciências e Tecnologia

PORTARIA/IVM Nº 29, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal de Contrato, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, combinados com o Ato nº 1.042 NM de 14 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO os termos do art. 116 da Lei nº 14.133/21, o qual determina a designação de Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.460/2023, em seu art. 133 e seguintes, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO finalmente, as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02 de 07 de maio de 2008 e nº 001 de 24 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Nº 08/2024 do processo nº 00000.0.023153/2024, Nota de Empenho nº 13883, celebrado com a empresa N M CAMPOS CONSULTORIA E TREINAMENTO, inscrita no CNPJ Nº 31.006.128/0001-96, cujo objeto é a contratação da mesma para ministrar curso de "Gestão Prática Políticas Públicas para as Mulheres", com carga horária de 32 (trinta e duas) horas, o qual ofertará um total de 40 (quarenta) vagas, destinadas para as seguintes secretarias municipais: Secretaria Municipal da Mulher, Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis e Secretária da Saúde.

	Servidor	Matrícula
Titular	Humberto Vinhadelli Gouveia de Araújo	413066745
Suplente	William Lima de Matos	413054721

Art. 2º - Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III – subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos dez dias do mês de maio de 2024.

Ivonete Pereira Motta

Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciências e Tecnologia

**EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2024**

PROCESSO: 00000.0.022267/2024

ESPÉCIE: Prestação de serviços.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS por intermédio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. CONTRATADA: EMPRESA INOVE CAPACITAÇÃO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o fornecimento de 2 (duas) inscrições para participação de servidores da Procuradoria-Geral do Município de Palmas-TO no 6º CONASJUR – Congresso Nacional sobre a atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos, com carga horária total de 32 (trinta e duas) horas, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato e de acordo com as especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL
01	Aquisição de 2 (duas) inscrições para participação de servidores da Procuradoria-Geral do Município de Palmas-TO no 6º CONASJUR – Congresso Nacional sobre a atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos, com carga horária total de 32 (trinta e duas) horas.	Sv.	2	R\$ 5.990,00	R\$ 11.980,00
Valor total estimado da contratação					R\$ 11.980,00

BASE LEGAL: art. 74, inciso III, alínea f, da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, alterações posteriores e Processo nº 00000.0.022267/2024, Despacho de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024.

RECURSOS:

Unidade Gestora: 8500

Fonte: 15000000000103;

Ficha: 20241428;

Programa de Trabalho: 04.128.8000.4550

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Subitem: 48.00;

Nota de Empenho nº 13722, emitida em 08/05/2024.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 11.980 (Onze mil, novecentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2024.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.841.511/0001-85, por meio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, autarquia municipal, constituída nos termos da Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, inscrito no CNPJ sob o nº 27.274.311/0001-03, com sede na ACSU SE 60 (602 Sul), Conjunto 01, Lote 13, na Avenida Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, CEP 77.022-002, Centro, Palmas - TO, através de sua Presidente, a Sra. IVONETE PEREIRA MOTTA, brasileira, solteira, jornalista, residente e domiciliada em Palmas - TO, nomeada pelo ATO Nº 1042 - NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282, de 14 de agosto de 2023, portadora do CPF nº ***.416.201-** e RG nº ***.702 – SSP/DF, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa INOVE CAPACITAÇÃO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.883.894/0001-61, localizada na Av. Coronel Francisco H. Dos Santos, Nº 2627, Uberaba, CEP nº 81.530-001, município de Curitiba-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua Sócia-Administradora a Sra. VANESSA GONZAGA DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº ****349-* - SESP/PR e CPF nº ***.417.589-**.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2024**

PROCESSO: 00000.0.023153/2024

ESPÉCIE: Prestação de serviços.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS por intermédio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. CONTRATADA: N. M. CAMPOS CONSULTORIA E TREINAMENTO

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para ministrar curso de "Gestão Prática Políticas Públicas para as Mulheres", o qual ofertará um total de 40 (quarenta) vagas, destinadas para as seguintes secretarias municipais: Secretaria Municipal da Mulher, Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis e Secretária da Saúde, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato e de acordo com as especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para ministrar curso de "Gestão Prática Políticas Públicas para as Mulheres", o qual ofertará um total de 40 (quarenta) vagas, destinadas para as seguintes secretarias municipais: Secretaria Municipal da Mulher, Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis e Secretária da Saúde. O curso terá carga horária de 32 (trinta e duas) horas.	Sv.	1	R\$ 69.200,00	R\$ 69.200,00
Valor total estimado da contratação					R\$ 69.200,00

BASE LEGAL: art. 74, inciso III, alínea f, da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, alterações posteriores e Processo nº 00000.0.023153/2024, Despacho de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2024.

RECURSOS:

• Unidade Gestora: 8500

• Fonte: 25000000000103;

• Ficha: 20241799;

• Programa de Trabalho: 04.128.8000.4550

• Elemento de Despesa: 3.3.90.39

• Subitem: 48.00

• Nota de Empenho nº 13883, emitida em 09/05/2024

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 6 (seis) meses, a contar a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 69.200,00 (sessenta e nove mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2024.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.841.511/0001-85, por meio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, autarquia municipal, constituída nos termos da Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, inscrito no CNPJ sob o nº 27.274.311/0001-03, com sede na ACSU SE 60 (602 Sul), Conjunto 01, Lote 13, na Avenida Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, CEP 77.022-002, Centro, Palmas - TO, através de sua Presidente, a Sra. IVONETE PEREIRA MOTTA, brasileira, solteira, jornalista, residente e domiciliada em Palmas - TO, nomeada pelo ATO Nº 1042 - NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282, de 14 de agosto de 2023, portadora do CPF nº ***.416.201-** e RG nº ***.702 – SSP/DF, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa N M CAMPOS CONSULTORIA E TREINAMENTO, inscrita no CNPJ Nº 31.006.128/0001-96, localizada na Quadra 406 Norte, alameda 10, HM 02, Residencial Saint George, s/nº apto. 001, CEP: 77.006-492, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Núbia Maciel Campos, brasileira, portadora do RG nº ***.083 - SSP/TO e CPF nº ***.607.781-**, residente e domiciliada em Palmas/TO.

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS**

PORTARIA/ARP/GAB Nº. 17, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 1.035 – NM, de 14 de agosto de 2023, e pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município Palmas, combinado com a Lei Nº 2.297 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente dos Contratos nº 05/2024 e 06/2024, firmado com as empresas R/C CARTUCHOS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 06.015.659/0001-06 e GRÁFICA E EDITORA CAPITAL-EPP, inscrita no CNPJ: 03.444.658/0001-80, referente ao Processo nº 2024024005, cujo o

objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de carimbos, para atender a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	GERCIO DA SILVA MARQUES FILHO	413.043.782
SUPLENTE	JACKELINY RUBIA MARQUES	15.332-1

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato e, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de abril de 2024.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Presidente

Agência de Regulação, Controle e Fiscalização
de Serviços Públicos de Palmas

